



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Terça-feira – 16 de julho de 2024 – Ano II – Edição nº 55

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com](http://www.diariooficialba.com) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Canudos publica:



- DECRETO Nº 02/2024 - ALTERAÇÃO DO QDD



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



### CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS

RUA GETÚLIO VARGAS - CENTRO  
CNPJ: 04.216.533/0001-66 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 2 DE 16 DE JULHO DE 2024

#### ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 564 de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 436 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

#### 10101 - CÂMARA MUNICIPAL


	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

  
ROMULO ANDRADE DE MENEZES  
Tesoureiro  
CPF: 061.360.405-90

  
ROMULO SA REBELO DE ARAUJO  
Presidente(a)  
CPF: 024.135.995-33